



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1260/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 706/2019 de 14/08/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.100,00** (Trinta e dois mil e cem reais), com a seguinte dotação orçamentária:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1031 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 119

05031– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 119 – Indenizações e Restituições.....R\$ 476,38

05031– 3.3.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições.....R\$ 699,62

05032– 4.4.90.93.00.00 – EA - 119 – Indenizações e Restituições.....R\$ 30.924,00

TOTAL... R\$ 32.100,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

119 R\$ 31.623,62

SUBTOTAL...R\$31.623,62

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R\$ 476,38

SUBTOTAL...R\$ 476,38

TOTAL...32.100,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 03 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal